



Prefeitura
Inhumas
Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.939 de 2014
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 31/03/14 a
07/04/14.

Secretária de Administração

LEI Nº 2.939, DE 31 DE MARÇO DE 2014

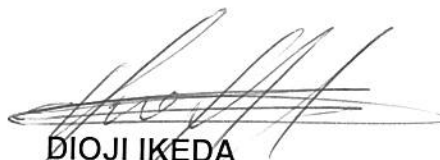
*Altera a Lei Municipal nº 2.926, de 20
de Dezembro de 2013/LOA (Lei
Orçamentária Anual), para o exercício
de 2014, e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 da Lei Municipal Nº 2.926, de
20 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2014.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Secretário de Administração